

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

INTRODUÇÃO:

Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/21, elabora-se o presente documento de Estudo Técnico Preliminar que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios ordenadores da Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O Documento de Formalização de Demanda (DFD) apresentou a necessidade de aquisição de cadeiras giratórias com espaldar alto, ergonômicas, tipo presidente, com o objetivo de atender à demanda da Câmara Municipal de Pimenta Bueno por mobiliário adequado às atividades administrativas e institucionais.

1.2. O presente pregão tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado, de mobiliário e correlatos, incluídos a entrega e instalação, visando garantir a pronta resposta às necessidades de substituição, renovação ou ampliação do mobiliário da sede legislativa, de forma planejada e conforme a disponibilidade orçamentária.

1.3. A substituição das cadeiras atualmente em uso justifica-se pelo seu desgaste natural, comprometendo a ergonomia, o conforto e a segurança dos usuários. As cadeiras a serem adquiridas deverão atender aos padrões de ergonomia previstos na

NR-17, promovendo condições adequadas de trabalho aos servidores, parlamentares e demais usuários, evitando problemas posturais e contribuindo para o bem-estar no ambiente institucional.

1.4. Ressalta-se que os produtos deverão possuir qualidade compatível com o uso contínuo e institucional, com estrutura resistente, mecanismos de ajuste funcionais, acabamento adequado e conformidade com as normas técnicas e de segurança pertinentes.

1.5. Dessa forma, a contratação por meio de registro de preços visa atender ao princípio da eficiência e da economicidade, permitindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma racional, planejada e conforme a real necessidade da Administração, assegurando ainda flexibilidade no atendimento às demandas futuras da Câmara Municipal.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2025, conforme diretrizes estabelecidas para o planejamento das aquisições públicas.

2.2. A inclusão desta demanda no PAC reflete o alinhamento da contratação com as necessidades previamente identificadas pela Administração, assegurando maior eficiência na gestão de recursos públicos e o cumprimento das metas institucionais, conforme determina o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Dessa forma, a aquisição de cadeiras giratórias com espaldar alto, ergonômicas, tipo presidente, foi devidamente planejada e registrada no Plano de

Compras anual, garantindo que a contratação atenda aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a perfeita execução do objeto, é imprescindível que as cadeiras giratórias com espaldar alto, ergonômicas, tipo presidente, atendam a todos os requisitos técnicos, funcionais e de qualidade estabelecidos neste termo, assegurando durabilidade, conforto, segurança e conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente em ambientes de uso contínuo como o da Câmara Municipal de Pimenta Bueno.

3.2. As cadeiras deverão ser do tipo presidente, com encosto alto em tela (espaldar alto telado), com apoio de cabeça regulável, sendo adequadas para usuários com até 110 kg de massa corporal, conforme os parâmetros da ABNT NBR 13962:2018, modelo de certificação 5, que assegura a conformidade e a resistência dos materiais aplicados ao mobiliário corporativo.

3.3. As cadeiras deverão possuir os seguintes requisitos essenciais:

- **Assento:** estofado, com estrutura interna em compensado multilaminado de madeira com espessura mínima de 12 mm, contendo porcas garras 1/4" em aço carbono, revestidas por eletrodeposição a zinco, nos pontos de fixação;
- **Encosto:** encosto em material de alta resistência, com estrutura robusta e apoio lombar com ajuste de altura;
- **Apoio de cabeça:** com ajuste de altura, integrado ao encosto;
- **Braços:** com múltiplos ajustes – altura, ângulo horizontal, profundidade e distância interna – proporcionando ergonomia e adaptabilidade ao usuário;

- **Mecanismo de ajuste:** sincronizado entre assento e encosto, com sistema de regulagem de tensão, profundidade útil do assento e ajuste de altura do assento de forma independente;
- **Base:** com rodízios de duplo giro, que garantam mobilidade eficiente, giro de 360 graus e estabilidade durante o uso;
- **Acabamento:** materiais de acabamento e revestimento devem ser resistentes ao desgaste, de fácil limpeza, e compatíveis com o uso prolongado em ambiente institucional.

3.4. A entrega deverá ser realizada com montagem e instalação completas no local indicado pela Administração, sendo de responsabilidade da contratada a integridade dos produtos até o recebimento definitivo. Todo o mobiliário deverá ser novo, sem sinais de uso anterior, e acompanhado de manual técnico e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

3.5. A contratação deverá observar, ainda, a compatibilidade dos materiais com os princípios da ergonomia e da segurança no trabalho, de forma a atender às exigências da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) do Ministério do Trabalho.

3.6. Dessa forma, o atendimento integral a essas especificações é essencial para garantir a plena adequação do objeto às necessidades da Câmara Municipal, sendo critério obrigatório para o recebimento e aceitação dos itens contratados.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

4.1. A quantidade estimada fora estimada em razão da previsão substituição dos mobiliários deste poder legislativo, de acordo com o detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cadeiras giratórias com espaldar alto, ergonômicas, tipo presidente.	UND	12	R\$ 2.150,00	R\$ 25.800,00
TOTAL				R\$ 25.800,00	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para a adequada instrução do processo de contratação, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as opções viáveis para o atendimento da presente demanda, levando-se em consideração critérios de economicidade, conformidade técnica, segurança jurídica e agilidade na aquisição.

5.2. Entre as alternativas analisadas, destacam-se:

- Aquisição por meio de licitação própria: embora possível, essa opção demandaria tempo adicional para elaboração de edital, tramitação processual e julgamento, o que pode comprometer a celeridade necessária à substituição do mobiliário em questão;
- Aquisição direta por dispensa de licitação: não se aplica ao presente caso, em razão do valor estimado da contratação ultrapassar o limite legal estabelecido para essa modalidade, conforme a Lei nº 14.133/2021;
- Utilização de Atas de Registro de Preços de outros entes federativos: exige a formalização de instrumento de adesão (carona) e eventual autorização do órgão gerenciador, o que também pode comprometer os prazos e a autonomia da Administração;

- Aquisição via Ata de Registro de Preços do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CINDE/RO: trata-se da alternativa mais vantajosa, visto que o Município de Pimenta Bueno é integrante do consórcio, o que permite a solicitação direta dos itens registrados, com segurança jurídica, preços competitivos, especificações técnicas já homologadas e condições previamente pactuadas, além de garantir agilidade e economicidade no atendimento à demanda.

5.3. Diante da análise comparativa, conclui-se pela viabilidade e conveniência de aquisição das cadeiras giratórias com espaldar alto, ergonômicas, tipo presidente, por meio da Ata de Registro de Preços do Consórcio CINDE Rondônia, considerando a compatibilidade dos itens registrados com as especificações técnicas exigidas, bem como os benefícios em termos de celeridade processual, regularidade jurídica e racionalidade administrativa.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

6.1. A partir da análise das demandas, estimativa e consulta de preços o valor estimado da contratação é de **R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A presente solução visa atender à necessidade da Câmara Municipal de Pimenta Bueno quanto à substituição e modernização de parte de seu mobiliário, especificamente por meio da aquisição de cadeiras giratórias com espaldar alto, ergonômicas, tipo presidente, com características técnicas que garantam conforto, segurança, durabilidade e adequação ergonômica aos usuários.

7.2. A demanda está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício de 2025, estando alinhada ao planejamento estratégico da Administração, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

7.3. A contratação busca suprir a necessidade de renovação de mobiliário institucional, especialmente diante do desgaste das cadeiras atualmente utilizadas, que já não atendem mais às condições mínimas de ergonomia e segurança. A solução proposta contempla a aquisição de cadeiras do tipo presidente com encosto telado e apoio de cabeça, certificadas conforme a ABNT NBR 13962:2018 (modelo de certificação 5), aptas para suportar até 110 kg, com múltiplos ajustes ergonômicos, mecanismos de inclinação sincronizada, rodízios de duplo giro, estrutura resistente e acabamento adequado ao uso prolongado em ambiente corporativo.

7.4. A entrega e a instalação dos itens deverão ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, possibilitando melhor gerenciamento do espaço físico e da alocação orçamentária, conforme previsto na modalidade de registro de preços.

7.5. Após levantamento de mercado e análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a solução mais vantajosa para o atendimento à demanda consiste na utilização da Ata de Registro de Preços do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CINDE/RO, da qual o Município de Pimenta Bueno é ente consorciado. A referida ata contempla itens com especificações compatíveis às necessidades desta Câmara, já devidamente homologados, permitindo aquisição com preços competitivos, maior agilidade no fornecimento e redução de custos operacionais e administrativos.

7.6. Assim, a solução ora apresentada é tecnicamente adequada, legalmente possível e economicamente viável, atendendo plenamente às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, dentro de um planejamento racional, transparente e eficiente.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Não se aplica a presente contratação.

9. DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação ora proposta, pretende-se alcançar resultados concretos voltados à melhoria das condições de trabalho dos servidores, parlamentares e demais usuários da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, por meio da substituição de cadeiras desgastadas por mobiliário moderno, seguro, ergonômico e adequado às normas técnicas vigentes.

9.2. Os principais resultados esperados com a execução desta contratação são:

- Melhoria da ergonomia e conforto no ambiente de trabalho, com reflexos diretos na saúde ocupacional e na produtividade dos usuários;
- Redução de riscos de acidentes e afastamentos por problemas posturais ou musculoesqueléticos, promovendo um ambiente institucional mais seguro e saudável;
- Modernização do mobiliário institucional, com a padronização e atualização estética e funcional dos equipamentos utilizados nas dependências da Câmara;

- Atendimento eficaz e tempestivo às demandas administrativas, com fornecimento parcelado conforme a necessidade, promovendo maior flexibilidade na gestão de recursos e espaços;
- Otimização dos recursos públicos, com aquisição por meio da Ata de Registro de Preços do Consórcio CINDE/RO, que oferece preços vantajosos, segurança jurídica e celeridade no processo de contratação;
- Cumprimento das normas técnicas e regulamentações legais aplicáveis, em especial a ABNT NBR 13962:2018 e a NR-17, garantindo conformidade com os parâmetros de qualidade e segurança exigidos para mobiliário corporativo.

9.3. Assim, a contratação ora proposta contribui diretamente para o aprimoramento da infraestrutura administrativa da Câmara Municipal, refletindo o compromisso com a boa gestão pública, o bem-estar dos servidores e a eficiência na prestação dos serviços legislativos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não se aplica a presente contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Não há necessidade de contratação correlata ou interdependente na demanda em questão.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação objeto deste processo não apresenta impactos ambientais significativos diretos, uma vez que se trata da aquisição de mobiliário para uso interno nas dependências da Câmara Municipal de Pimenta Bueno. No entanto, a Administração reconhece a importância de adotar práticas sustentáveis em todas as etapas do ciclo de vida do produto, desde a aquisição até o descarte.

12.2. Para mitigar possíveis impactos ambientais indiretos, serão observadas as seguintes diretrizes:

- Priorização de materiais com maior durabilidade e menor impacto ambiental, como estruturas metálicas recicláveis e revestimentos de baixa emissão de compostos voláteis;
- Exigência de que os produtos estejam em conformidade com as normas ambientais vigentes, especialmente no que se refere ao uso de madeira de origem legal e certificada;
- Orientação para o descarte responsável e sustentável do mobiliário substituído, preferencialmente mediante doação, reutilização, reciclagem ou destinação adequada em conformidade com a legislação ambiental e os princípios da logística reversa;
- Redução do desperdício e otimização de recursos públicos, ao adquirir produtos com maior vida útil e menor necessidade de manutenção ou substituição a curto prazo.

12.3. Dessa forma, embora os impactos ambientais sejam considerados mínimos, a contratação será conduzida com atenção aos princípios da sustentabilidade, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, reforçando o compromisso da Câmara Municipal de Pimenta Bueno com a responsabilidade socioambiental e o desenvolvimento sustentável.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Diante da análise técnica realizada, verifica-se que a contratação pretendida atende plenamente aos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.2. A demanda é legítima, está prevista no Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Pimenta Bueno para o exercício de 2025 e justifica-se pela necessidade de modernização e adequação ergonômica do mobiliário institucional, visando à melhoria das condições de trabalho e à segurança dos usuários.

13.3. As especificações técnicas dos itens a serem adquiridos foram definidas com base nas normas da ABNT e nas diretrizes da NR-17, assegurando qualidade, funcionalidade e durabilidade dos produtos, além de conformidade com os parâmetros de ergonomia e segurança do trabalho.

13.4. Considerando o levantamento de mercado realizado, bem como a análise das alternativas disponíveis, conclui-se pela viabilidade e vantagem da aquisição das cadeiras giratórias tipo presidente por meio da Ata de Registro de Preços do Consórcio CINDE/RO, do qual o município de Pimenta Bueno é integrante, o que proporcionará agilidade, preços compatíveis com o mercado e segurança jurídica.

13.5. Assim, manifesta-se favoravelmente à contratação, recomendando-se a adoção das providências necessárias para a formalização da aquisição, nos termos deste documento e da legislação aplicável, com observância dos requisitos técnicos, orçamentários e administrativos pertinentes.

Pimenta Bueno, 29 de maio de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL
PIMENTA BUENO

Elaborado por:

Gabriel Natan da Cruz Silva

Agente Administrativo

Aprovado por:

Márcia Pereira Rios

Secretária Administrativa